

**ANEXO V - MATRIZ DE RISCO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA

**I. Constituem riscos a serem suportados pela CONTRATANTE**

item	RISCOS POTENCIAIS	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
1	Risco de os elementos do Termo de Referência serem inadequados para Provimento dos serviços.	Assunção das consequências causadas pela disponibilização no Termo de Referência, de elementos inadequados para provimento dos serviços. Celebração de aditivo contratual para incorporação das mudanças.	Baixa	Alto	elaboração de ETP e TR com análise técnica prévia, revisão jurídica e aprovação pela autoridade competente antes da publicação do edital.
2	Ações originárias de serviços prestados anteriormente à data de início da prestação de serviços.	As ações e impactos originários de serviços prestados anteriormente à data de início da prestação dos serviços — seja em razão da ação pública ou por antigos prestadores — serão alocados de forma expressa a CONTRATANTE, uma vez que é detentora da titularidade dos serviços prestados.	Média	Médio	lavratura de ata de vistoria prévia das instalações antes da assinatura do contrato, com registro das condições encontradas, servindo como marco temporal para aferição de responsabilidades.
3	Tratamento de vícios ocultos identificados pela CONTRATADA.	Recomposição do equilíbrio econômico- financeiro do contrato.	Baixa	Médio	vistoria prévia conjunta das instalações municipais a serem utilizadas, documentada em ata circunstanciada conforme previsto na seção de Mobilização do TR.
4	Atraso no pagamento da CONTRATADA	Assunção de todas as consequências decorrentes do atraso no pagamento devido à CONTRATADA, desde que esta não tenha concorrido para tanto. Sobre o valor indicidirá juros, multa e correção monetária nos termos do contrato.	Baixa	Alto	cumprimento da ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e dos prazos estabelecidos no TR
5	Alterações na regulação dos serviços objeto do Contrato ou na legislação de modo a afetar a prestação dos serviços.	Assunção de todas as consequências e custos relacionados a possíveis alterações na regulação dos serviços objeto do Contrato. Celebração de aditivo contratual para incorporação de eventuais custos e mudanças necessárias.	Baixa	Alto	monitoramento contínuo da legislação setorial pela equipe de gestão do contrato, com celebração tempestiva de aditivo contratual para incorporação das alterações necessárias.
6	Greves, manifestações sociais ou públicas de caráter externo à relação contratual — incluindo paralisações de trabalhadores de terceiros, bloqueios de vias, interdições de logradouros ou movimentos coletivos não vinculados aos trabalhadores da contratada ou de suas subcontratadas — que comprometam a execução do objeto do contrato ou que acarretem danos aos bens da contratada, desde que não possam ser objeto de cobertura de seguro e desde que não decorram de ato ou omissão imputável à contratada.	Assunção pela contratante de todas as consequências e custos relacionados à materialização desses eventos, remunerando a contratada para tanto, mediante celebração de aditivo contratual quando necessário.	Baixa	Alto	previsão no TR de reserva técnica de veículos e equipes, permitindo recomposição operacional parcial durante a vigência do evento, e acionamento do CCO para redistribuição de rotas.
7	Passivos ambientais materializados antes da assinatura do Contrato.	A CONTRATANTE assumirá todos os passivos ambientais anteriores ao contrato, arcando com os custos decorrentes destes.	Baixo	Alto	vistoria prévia das instalações municipais com lavratura de ata, documentando o estado ambiental das áreas antes do início da execução contratual.
8	Varição extraordinária dos custos envolvidos na execução dos serviços por conta de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, quando comprovado pela CONTRATADA que efetivamente afetaram a execução dos serviços.	Recomposição do equilíbrio econômico- financeiro do contrato.	Baixa	Alto	previsão contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro mediante comprovação documental pela contratada, nos termos do art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021.

9	Mudança na tecnologia, fazendo com que os volumes estimados diminuam.	Remuneração suplementar, a ser definida em Termo Aditivo.	Baixa	Médio	sistema de medição por quantitativos efetivamente executados, com remuneração variável por tonelada e quilômetro, permitindo adequação da remuneração às variações de demanda sem necessidade imediata de revisão contratual.
10	Mudança de projeto pelo CONTRATANTE	A CONTRATANTE arcará e remunerará a CONTRATADA pelas variações de custos decorrentes de mudanças por si solicitadas.	Média	Médio	formalização de qualquer alteração mediante Ordem de Serviço específica emitida pela contratante, com registro e acompanhamento pelo gestor do contrato conforme Decreto Municipal nº 22.449/2024.
11	Aderências às especificações do agente regulador.	A CONTRATANTE arcará e remunerará a CONTRATADA pelas variações de custos decorrentes de mudanças por si solicitadas.	Baixa	Médio	monitoramento das determinações dos órgãos reguladores e da CETESB pela equipe de fiscalização, com celebração de aditivo contratual para incorporação dos custos decorrentes.
12	Mudança de legislação ou regulamentação não ligada ao setor que aumente o custo da execução dos serviços.	A CONTRATANTE arcará e remunerará a CONTRATADA pelas variações de custos decorrentes dessas mudanças.	Baixa	Médio	acompanhamento legislativo pela equipe de gestão contratual, com documentação das repercussões nos custos e processamento de revisão mediante comprovação documental.
13	Evento climático extremo que danifique a infraestrutura pública municipal utilizada na execução dos serviços, incluindo instalações, logradouros e equipamentos de titularidade da contratante, podendo ocasionar paralisação temporária ou impacto na continuidade dos serviços.	os danos à infraestrutura de titularidade da contratante serão por ela suportados, com remuneração suplementar à contratada pelos custos operacionais adicionais comprovadamente decorrentes do evento, mediante celebração de aditivo contratual quando necessário. Os danos à frota, máquinas e equipamentos de propriedade da contratada serão cobertos por apólice de seguro de responsabilidade e danos patrimoniais de contratação obrigatória nos termos do Termo de Referência, não gerando ônus adicional para a contratante nessa parcela.	Baixa	Alto	previsão de reserva técnica de veículos e equipamentos no TR, CCO em funcionamento 24 horas para redistribuição operacional em eventos extraordinários, e exigência de apólice de seguro para a frota e equipamentos da contratada.

**II. Constituem riscos a serem suportados pela CONTRATADA**

item	RISCOS POTENCIAIS	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
1	Constatação superveniente de erros ou omissões nas premissas técnicas, econômicas ou financeiras adotadas pela Contratada quando da elaboração de sua proposta no momento da 1ª citação do objeto do presente Contrato ou nos levantamentos que as subsidiaram.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.	Baixa	Alto	ampla divulgação do edital e do TR, realização de visita técnica ao local dos serviços antes da apresentação de propostas
2	Risco advindo do não cumprimento de obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica.	Assunção de todas as consequências e custos causados, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.	Baixa	Alto	exigência de apresentação de documentos de regularidade fiscal e trabalhista a cada medição, com previsão de sustação do pagamento em caso de irregularidade, nos termos da seção de medições e pagamento do TR.
3	Danos materiais, pessoais e morais causados a terceiros decorrentes da prestação dos serviços.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.	Média	Alta	exigência de garantia de execução de 5% do valor contratual, exigência de seguros obrigatórios e fiscalização contínua da execução dos serviços pelo fiscal do contrato.

4	Execução do objeto realizada em descumprimento às orientações previstas no Termo de Referência.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.■	Média	Alta	fiscalização contínua por meio do sistema de rastreamento GPS em tempo real, relatórios mensais de execução, registros fotográficos, inspeções em campo e validação das medições pela fiscalização da contratante, conforme previsto no TR.
5	Desrespeito a legislação vigente nas áreas civil, administrativa, tributária ou criminal.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.■	Baixa	Alto	exigência do Programa de Integridade nos termos do Decreto Municipal nº 24.319/2026, com canal de denúncias, treinamentos periódicos e mecanismos de responsabilização internos.
6	Danos ambientais comprovadamente gerados em razão da atuação da CONTRATADA.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.■	Baixa	Alto	exigência de destinação exclusiva dos resíduos a aterro sanitário licenciado pela CETESB, vedação expressa de qualquer forma de disposição irregular, monitoramento por GPS e fiscalização das operações na estação de transferência.
7	Prejuízos decorrentes de condições inadequadas de segurança e saúde do trabalho para os trabalhadores contratados pela contratada ou por suas subcontratadas, incluindo o fornecimento insuficiente ou inadequado de equipamentos de proteção individual e coletiva, o descumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis — em especial a NR-38 — e a ausência de treinamentos obrigatórios de segurança operacional.	assunção integral pela contratada de todas as consequências e custos causados, incluindo multas administrativas, indenizações trabalhistas e cíveis, sem qualquer ônus para a contratante.	Baixa	Alto	exigência de cumprimento integral da NR-38, fornecimento obrigatório de EPI e EPC a todos os trabalhadores, treinamentos periódicos obrigatórios e fiscalização pelo gestor do contrato, com previsão de notificação e penalização em caso de descumprimento.
8	Riscos Legais Relacionados ao Direito do Consumidor/ Usuários.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.■	Baixa	Médio	implantação do SAC em até 60 dias da emissão da OS, com compartilhamento em tempo real das demandas com a fiscalização, prazo máximo de resolução definido pela contratante e notificação automática em caso de demandas não atendidas.
9	Risco de inadimplência da CONTRATADA junto às instituições financeiras.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.■	Baixa	Alto	exigência de qualificação econômico-financeira na habilitação — ILG e ILC iguais ou superiores a 1,00 e IE inferior a 1,00 — e garantia de execução de 5% do valor contratual, além de monitoramento da regularidade fiscal e trabalhista a cada medição.
10	Obtenção, manutenção e renovação de todas as licenças ambientais necessárias à execução dos serviços sob sua responsabilidade direta, incluindo as licenças relacionadas à operação de coleta, transporte, triagem e operação da estação de transferência. Na hipótese de subcontratação da destinação final dos resíduos sólidos em aterro sanitário de terceiro, a contratada não será responsável pela obtenção ou renovação da licença de operação do aterro subcontratado, cabendo-lhe, contudo, a obrigação de verificar previamente e de forma periódica a regularidade do licenciamento ambiental do operador do aterro junto à CETESB, comprovando essa regularidade à fiscalização contratual sempre que solicitado e abstendo-se de encaminhar resíduos a instalação com licença vencida, suspensa ou cassada.	o descumprimento dessas obrigações, seja pela operação sem licença própria, seja pelo encaminhamento de resíduos a aterro com licenciamento irregular, será suportado integralmente pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante, respondendo a contratada pelos custos, multas, embargos e demais consequências administrativas e ambientais decorrentes.	Baixa	Alto	exigência de declaração do operador do aterro sobre licenciamento e disponibilidade antes da assinatura do contrato, com verificação periódica da regularidade do licenciamento pela fiscalização contratual.

11	Aumento do custo da execução dos serviços devido à dissonância entre as condições do aterro sanitário e as estimativas do projeto.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.☒	Baixa	Médio	exigência de declaração do operador do aterro confirmando capacidade de recebimento dos resíduos do Município, e disponibilização do histórico de medições do contrato vigente para subsidiar a formação de preços pelo licitante.
12	Roubos ou furtos no local das operações dos serviços.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.☒	Média	Médio	monitoramento contínuo por GPS de toda a frota, câmeras externas nos caminhões com armazenamento mínimo de 90 dias vedada qualquer edição, e CCO em operação 24 horas por dia.
13	Ocorrência de acidente de trabalho com afastamento temporário, incapacidade permanente ou óbito de trabalhador da contratada ou de suas subcontratadas durante a execução dos serviços, independentemente do grau de culpa apurado, inclusive nos casos em que o acidente decorra de falha operacional, erro humano ou condição insegura não previamente identificada.	assunção integral pela contratada de todas as consequências e custos causados, incluindo indenizações, pensões, despesas médicas e hospitalares, benefícios previdenciários complementares e eventuais condenações judiciais, sem qualquer ônus para a contratante. A contratada deverá manter seguro de acidentes de trabalho e seguro de vida em grupo para todos os trabalhadores alocados ao contrato, em apólices com cobertura compatível com os riscos da atividade.☒	Média	Alto	cumprimento integral da NR-38, fornecimento de EPI e EPC adequados à função, treinamentos obrigatórios de segurança operacional, exigência de seguro de acidentes de trabalho e seguro de vida em grupo para todos os trabalhadores alocados ao contrato.

### III. ☒constituem riscos a serem suportados pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA

item	RISCOS POTENCIAIS	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
1	Deficiência de liquidez financeira da CONTRATADA e/ou subcontratada com consequências no andamento dos serviços.	Assunção das consequências e custos relacionados a possíveis atrasos e suspensões do contrato em razão de dificuldade financeira da Contratada serão apurados a partir da análise do caso concreto. Celebração de aditivo contratual para incorporação de eventuais custos e para mudança no cronograma. Caso a CONTRATADA apresente dificuldade financeira por má ingerência, a CONTRATANTE não terá qualquer responsabilidade e haverá a possibilidade de aplicação de sanções.	Baixa	Alto	exigência de índices econômico-financeiros na habilitação, garantia de execução de 5% do valor contratual e monitoramento da regularidade fiscal e trabalhista a cada medição mensal.
2	Criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais que tratam repercussão nos preços contratados e quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, devendo ser comprovada documentalmente a repercussão.	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se o caso.	Média	Médio	cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro condicionada à comprovação documental da repercussão nos preços, com análise pela equipe de gestão do contrato.
3	Ocorrência de greve dos trabalhadores da contratada ou de suas subcontratadas, com paralisação temporária ou permanente dos serviços, custos adicionais ou necessidade de recomposição operacional, desde que a paralisação não decorra de descumprimento de obrigações trabalhistas ou previdenciárias imputável exclusivamente à contratada.	as responsabilidades serão apuradas a partir da análise do caso concreto. Caso a greve decorra de inadimplemento de obrigações trabalhistas ou previdenciárias pela contratada, os custos e consequências serão integralmente suportados por ela, sem ônus para a contratante. Caso a paralisação decorra de fatores externos ou de dissídio coletivo com repercussão setorial, caberá recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.	Baixa	Alta	exigência de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias a cada medição, reserva técnica de veículos e equipes prevista no TR para recomposição operacional parcial durante a paralisação, e CCO para redistribuição de rotas.
4	Ocorrência de caso fortuito ou força maior.	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se o caso.	Baixa	Alta	reserva técnica de veículos e equipamentos, CCO em operação ininterrupta e exigência de seguros obrigatórios, permitindo resposta operacional imediata a eventos extraordinários.
5	Variações ordinárias dos custos envolvidos na execução dos serviços, decorrentes da oscilação natural dos preços de insumos, mão de obra, combustíveis e demais componentes do custo operacional ao longo da vigência contratual.	reajuste periódico dos preços contratuais, aplicado após transcorridos 12 meses da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme índice e periodicidade definidos na minuta contratual, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.	Alta	Baixo	previsão de reajuste anual pelo IPCA após 12 meses da data de apresentação da proposta, nos termos da seção de medições e pagamento do TR e do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6	Alteração do cenário macroeconômico.	Recomposição do equilíbrio econômico- financeiro do contrato. se o caso.	Baixa	Alta	cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro condicionada à comprovação documental da repercussão nos custos contratuais, com análise pela equipe de gestão do contrato.
7	Rescisão consensual do contrato por acordo entre as partes, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quando verificada a conveniência para ambas as partes ou a impossibilidade superveniente de continuação da execução contratual sem culpa exclusiva de nenhuma delas.	as partes formalizarão os termos da rescisão mediante instrumento próprio, com apuração e liquidação de todas as obrigações pendentes, pagamento pelos serviços efetivamente executados e aceitos até a data da rescisão, devolução proporcional de garantias, e definição das responsabilidades remanescentes de natureza ambiental, trabalhista e operacional. Não caberá a nenhuma das partes indenização por lucros cessantes decorrentes da rescisão consensual, salvo disposição expressa em contrário no instrumento de rescisão.	Baixa	Alta	previsão de garantia de execução de 5% do valor contratual para cobertura das obrigações pendentes, e exigência de continuidade dos serviços até a efetiva desmobilização para evitar descontinuidade do serviço essencial.
8	Anulação do contrato por reconhecimento de vício de legalidade no procedimento licitatório ou no instrumento contratual, nos termos dos arts. 147 e 148 da Lei nº 14.133/2021, independentemente de a causa da anulação ser imputável à contratante, à contratada ou a ambas.	a apuração das responsabilidades observará o disposto no art. 148 da Lei nº 14.133/2021. Se a causa da anulação for imputável exclusivamente à contratante, a contratada será indenizada pelos serviços já executados e pelo custo da desmobilização comprovado, sem direito a lucros cessantes. Se a causa for imputável exclusivamente à contratada, esta não fará jus a qualquer indenização e responderá pelos prejuízos causados à Administração. Se a causa for concorrente, as responsabilidades serão apuradas proporcionalmente à contribuição de cada parte para o vício que gerou a anulação, nos termos do caso concreto.	Baixa	Alto	revisão jurídica do edital, TR e minuta contratual antes da publicação, com análise de conformidade à Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência do TCESP aplicável ao objeto.
9	Extinção do contrato em razão de evento de força maior ou caso fortuito de magnitude tal que inviabilize definitivamente a continuação da execução dos serviços, tornando impossível o cumprimento do objeto contratual de forma permanente e não apenas temporária, nos termos do art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.	as partes deliberarão conjuntamente sobre a apuração e assunção dos fatores econômicos, financeiros, operacionais e ambientais decorrentes da extinção, observando o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 quanto ao pagamento pelos serviços já executados, à devolução de garantias e à liquidação das obrigações pendentes. Nenhuma das partes será responsabilizada por perdas e danos decorrentes exclusivamente do evento de força maior ou caso fortuito que deu causa à extinção, sem prejuízo da apuração de responsabilidades por obrigações vencidas anteriormente ao evento.	Baixa	Alto	exigência de seguros obrigatórios cobrindo frota e equipamentos, garantia de execução de 5% do valor contratual para cobertura de obrigações pendentes, e previsão de protocolo de desmobilização ordenada para preservar a continuidade do serviço essencial.